



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº12213 , DE 02 DE JUNHO DE 2006.

Dispõe sobre recondução de membro do Conselho Estadual de Entorpecentes.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 4º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor **JAIR FERREIRA DE QUEIROZ**, representante da Polícia Civil, reconduzido ao cargo de Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 02 de junho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador